LEI MUNICIPAL N. 1.628, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.011

"Abre ao Orçamento em Vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em Favor da Câmara Municipal de Turmalina, no Valor Global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Turmalina por seus representantes legais decretou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação:

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
31901101 – Vencimentos e Vantagens dos Servidores *03* *R$ 10.000,00*

01.031.0001.3002 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente
44905202 – Equipamentos e Material Permanentes *34* *R$ 5.000,00*

01.123.0001.2013 – Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno
31901101 – Vencimento e Vantagens dos Servidores *41* *R$ 7.000,00*

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.031.0001.2003 – Despesas c/ Viagens p/ Repres. em Congressos e Seminários
33903999 – Outros Serv. P. jurídica *11* R$ 4.000,00

01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
33901414 – Diárias no País *18* *R$ 9.000,00*
33903699 – Outros Serv. P. Física *21* *R$ 5.000,00*

01.031.0001.2011 – Divulgação de Atos Oficiais e Administrativo do Poder Legislativo
33903999 – Outros Serv. P. Jurídica *33* *R$ 4.000,00*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei entra em vigor a partir desta data.

Turmalina, 05 de outubro de 2.011.

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal